



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 2173
Disponibilização: 15/03/2023
Publicação: 15/03/2023

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 037, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Credenciamento e a Atualização das Instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou órgão equivalente, que recebam ou administrem recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO os preceitos da Resolução n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, bem como da Portaria n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência,

Art. 1º. Regularizar o credenciamento e a atualização das Instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou órgão equivalente, que recebam ou administrem recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do IPREVILLE.

Parágrafo único. O credenciamento e a atualização de que trata esta Portaria é obrigatório para o gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do IPREVILLE.

Art. 2º Quando do credenciamento e da atualização das Instituições referidas no caput do art. 1º, além do disposto nesta Portaria, devem ser observadas as disposições constantes na Resolução n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, bem como na Portaria n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, conforme Seção III – Credenciamento de Instituições, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 3º As Instituições que se credenciarem ou procederem à atualização, junto à Gerência Financeira, devem atender aos modelos disponibilizados pela Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência - SPREV/MTP, na internet.

Art. 4º Fica definido o Procedimento para Credenciamento de Instituições o Anexo I desta Portaria.

Art. 5º As instituições credenciadas deverão atualizar a documentação e as informações, a cada dois anos, contados da data do credenciamento, através do e-mail investimentos@ipreville.sc.gov.br e os arquivos em extensão pdf.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2023.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016172844** e o código CRC **21C1A2F6**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.062533-9

0016172844v4